

**FBPN – FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES
FMC – FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS**

PROCESSO SELETIVO 2020-2 DA FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FMC

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Medicina de Campos, tendo como mantenedora a Fundação Benedito Pereira Nunes, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas no período de **29 de julho a 12 de agosto de 2020**, as inscrições para preenchimento das **35 (trinta e cinco) vagas** para ingresso no Curso de Graduação em Farmácia no **segundo semestre letivo de 2020**.

1 PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo FMC 2020-2 está a cargo da Comissão de Vestibular da FMC. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.1.1 Durante este período o atendimento ao público estará sendo realizado pelo correio eletrônico <coordenacaofarmacia@fmc.br> e também pelo acompanhamento na página <<http://www.fmc.br>>.

1.2 Informações da FMC

- Endereço: Rua Alberto Torres, 217 – Centro – 28035-581, Campos dos Goytacazes-RJ
- Telefone: (22) 2101-2929
- Correio eletrônico: coordenacaofarmacia@fmc.br

1.3 O Processo Seletivo FMC 2020-2 está aberto aos candidatos que:

- a) tenham concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente, até a data da realização da matrícula prevista neste Edital, obtiveram, ou que venham a obter até a data da realização da matrícula prevista neste Edital, Certificação de conclusão do ensino médio pela realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- b) tenham realizado ao menos uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, na edição 2019 ou 2018 ou 2017 ou 2016. ou optem por realizar uma PROVA DE REDAÇÃO na Faculdade de Medicina de Campos, em dias e horários previamente agendados pelo e-mail coordenacaofarmacia@fmc.br.

2 VAGAS

As 35 (trinta e cinco) vagas a serem preenchidas pelo presente Processo Seletivo FMC 2020-2 destinam-se ao ingresso no Curso de Graduação em Farmácia da Faculdade de Medicina de Campos, localizada no município de Campos dos Goytacazes, exclusivamente no **segundo semestre letivo de 2020** para o turno noturno. Das 35 (trinta e cinco vagas) disponíveis, 20 serão preenchidas via candidatos que optem pelo ingresso via ENEM e 15 por candidatos que optem pelo ingresso via redação.

3 INSCRIÇÃO

3.1 Para solicitar sua inscrição no Processo Seletivo FMC 2020-2, o candidato deverá fazê-la somente pela INTERNET, das **12 horas do dia 29 de julho de 2020** até as **12 horas do dia 12 de agosto de 2020**, acessando o endereço eletrônico <<http://www.fmc.br>>.

3.1.1 Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos

protocolos de quaisquer desses documentos. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação: a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o Passaporte com visto válido, quando for o caso, à época de realização das provas.

- 3.1.2** O candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição, se pretende concorrer as vagas pela Edição do ENEM ou sob a realização de processo seletivo via prova de Redação, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo. A Edição informada pelo candidato no Requerimento de Inscrição será a base para obtenção das notas junto ao INEP/MEC.
- 3.1.3** O candidato deverá informar no Requerimento de Inscrição o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.1.4** O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo FMC 2020-2, será validada aquela inscrição que tenha sido realizada por último.
- 3.1.5** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.2.1** A inscrição para o Processo Seletivo FMC 2020-2 para o Curso de Graduação em Farmácia da Faculdade de Medicina de Campos será GRATUITA.

3.3 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.3.1** O candidato, para solicitar sua inscrição, deverá:
 - 3.3.1.1** Acessar, **das 12 horas** do dia **29 de julho de 2020** até as **12 horas** do dia **12 de agosto de 2020**, o endereço eletrônico **<<http://www.fmc.br>>**.
 - 3.3.1.2** Ler, com atenção, o Edital do Processo Seletivo FMC 2020-2, disponível no endereço eletrônico **<<http://www.fmc.br>>**.
 - 3.3.1.3** Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição e optar pelo ingresso via ENEM ou Redação.
- 3.3.2** A inscrição no Processo Seletivo FMC 2020-2 é pessoal e intransferível.
- 3.3.3** A Faculdade de Medicina de Campos e a Fundação Benedito Pereira Nunes não se responsabilizarão por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

4 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** Será divulgada uma Lista Geral Preliminar das Inscrições Confirmadas com as notas do candidato na Edição do ENEM informada pelo candidato no Requerimento de Inscrição no endereço eletrônico do Processo Seletivo e será também divulgada lista Geral Preliminar com a agendamento para a realização da Redação a partir das **14 horas** do dia **14 de agosto de 2020**.

- 4.2** É obrigação do candidato conferir as informações contidas na lista mencionada no subitem **4.1**, inclusive a edição do ENEM. Caso haja divergência nos dados, o candidato deverá encaminhar pedido formal à FMC por meio do correio eletrônico <coordenacaofarmacia@fmc.br> até as **16 horas** do dia **15 de agosto de 2020**, para regularizar sua situação.
- 4.3** Caso o nome do Candidato não conste, na lista mencionada no subitem **4.1**, o mesmo o deverá enviar mensagem à FMC por meio do correio eletrônico <coordenacaofarmacia@fmc.br> até as **10 horas** do dia **15 de agosto de 2020**.
- 4.3.1** A mensagem deverá ser enviada com o assunto “FMC 2020-2 – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO”. No corpo da mensagem, deverão estar contidos o nome completo do Candidato, o número do CPF.

5 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1** A pontuação do candidato será obtida com base nas notas fornecidas pelo INEP/MEC referente à Edição do ENEM informada pelo candidato no Requerimento de Inscrição ou pela nota da Redação obtida pelo candidato que optar por esta forma de ingresso.
- 5.1.1** Caso o candidato tenha realizado prova do Exame Nacional do Ensino Médio em mais de uma edição, deverá escolher apenas uma delas para instruir o Requerimento de Inscrição. Não será confirmada a inscrição do candidato que apresentar mais de uma prova do ENEM.
- 5.2** A Nota Final (NF) será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = (N1 + (3 \times N2) + N3 + N4 + R) / 7$$

Onde:

- N1 - nota na área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias;
N2 - nota na área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
N3 - nota na área de conhecimento Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;
N4 - nota na área de Matemática e suas Tecnologias;
R - nota na prova de Redação

N1, N2, N3, N4 e R: São as notas do ENEM nas áreas de conhecimento e de Redação que o candidato obteve na Edição do ENEM informada pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

- 5.3** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não participou integralmente da Edição do ENEM informada pelo candidato no Requerimento de Inscrição;
 - b) tiver obtido nota zero na Prova de Redação da Edição do ENEM informada pelo candidato no Requerimento de Inscrição ou nota zero realizada na prova de redação realizada pela FMC.
 - c) tiver obtido nota zero na Prova de Redação realizada na FMC.
- 5.4** A classificação final dos candidatos NÃO ELIMINADOS, de acordo com subitem **5.3** do Edital, far-se-á obedecendo a ordem decrescente das notas finais desses candidatos.
- 5.5** Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito, levando-se em conta, sucessivamente:
- a) a maior nota na área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias (N2);

- b) a maior nota na Prova de Redação;
- c) a maior nota na área de conhecimento Linguagens e Códigos (N3);
- d) a maior na área de Matemática e suas Tecnologias (N4);
- e) a maior nota na área de conhecimento Ciências Humanas e suas Tecnologias (N1);
- f) o candidato com mais idade.

5.5.1 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no subitem **5.5**, em atendimento ao exposto no parágrafo único, art.27, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

5.5.2 Persistindo o empate, a vaga será ocupada por sorteio.

5.6 As vagas oferecidas serão preenchidas respeitando-se a classificação final dos candidatos, determinada pelo estabelecido nos subitens **5.4** e **5.5**.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados constantes no quadro a seguir serão divulgados, no endereço eletrônico <<http://www.fmc.br>>, por meio de Edital Suplementar.

DIVULGAÇÃO	
Divulgação Lista Geral Preliminar das Inscrições Confirmadas, com as notas do candidato na Edição do ENEM e da Redação	14/08/2020, a partir das 14 horas
Divulgação do Resultado Final e da Escala de Comparecimento para a realização da Matrícula	15/08/2020, a partir das 12 horas

7 MATRÍCULA

7.1 A matrícula e seus procedimentos são de responsabilidade exclusiva da Faculdade de Medicina de Campos e da Fundação Benedito Pereira Nunes.

7.2 Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente ou tenha obtido, pelo ENEM, Certificação do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade, conforme solicitado no subitem **7.9**.

7.3 O atendimento presencial está sendo realizado temporariamente por agendamento prévio em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com a Lei 13.979/2020, com as recomendações do Ministério da Educação/SESU, com a Instrução Normativa 19/2020 do Ministério da Economia, com o Boletim Epidemiológico da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

7.4 Somente será matriculado o candidato classificado que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente ou tenha obtido, pelo ENEM, Certificação do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova desta escolaridade, conforme solicitado no subitem **7.9**.

7.5 A matrícula de todos os candidatos classificados no segundo semestre letivo de 2020, para o total de vagas oferecidas, será realizada em uma única fase, obrigatoriamente, na Faculdade de Medicina de Campos no período de 18 a 21 de agosto de 2020, conforme escala de comparecimento para a realização da matrícula, que será divulgada juntamente o Resultado Final, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

7.6 O candidato só será matriculado se cumprir o disposto no subitem **7.2** e efetuar o pagamento da primeira mensalidade.

- 7.7** O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.
- 7.8** A matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, por pai, mãe ou irmão, desde que comprovado o grau de parentesco; por seu representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua matrícula.
- 7.9** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá, apresentando os originais, entregar uma fotocópia não colorida de cada um dos documentos relacionados a seguir, além de 3 (três) fotografias 3 x 4 recentes.
- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação;
 - b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
 - d) Título de Eleitor, se maior de dezoito anos;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Duas Vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponível no site da FMC), preenchido e assinado pelo contratante (aluno) e fiador, com firma reconhecida do fiador;
 - g) Certidão de nascimento ou casamento do fiador com prazo máximo de expedição de 3 meses;
 - h) Histórico Escolar com conclusão de Curso de Ensino Médio ou de Curso equivalente e Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio ou de Curso equivalente;
 - i) Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM;
 - j) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.
- 7.9.1** A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem **7.9** implicará a não efetivação da matrícula pela Faculdade de Medicina de Campos.
- 7.9.2** No ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após confronto com suas fotocópias.
- 7.9.3** As fotocópias dos documentos deverão estar nítidas a fim de que possam ser lidas após a digitalização.
- 7.10** O candidato poderá ser reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor total da mensalidade paga no ato da matrícula no caso de cancelamento da mesma por solicitação do candidato.
- 7.11** Em nenhuma hipótese haverá reembolso do valor da mensalidade paga no ato da matrícula, respeitando-se o disposto no subitem **7.10**, caso as aulas já tenham sido iniciadas.

8 RECLASSIFICAÇÃO

- 8.1** As vagas não preenchidas em decorrência das situações previstas e citadas anteriormente serão ocupadas, respeitando-se a ordem imediata da classificação, por meio do Processo de Reclassificação – convocação para a matrícula dos candidatos classificados ainda não convocados, obedecida a ordem de classificação.

- 8.2** O candidato reclassificado que não comparecer à matrícula ou não apresentar a documentação necessária, de acordo com o disposto no subitem **7.9**, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo FMC 2020-2 e perderá o direito à vaga.
- 8.3** As datas de divulgação dos processos de reclassificação, bem como as respectivas datas de matrícula, serão divulgadas juntamente com o Resultado Final.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 9.2** A inscrição neste Processo Seletivo FM 2020-2 implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições e regras estabelecidas neste Edital, expediente do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da INTERNET, no endereço eletrônico do Processo Seletivo <<http://www.fmc.br>>. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <<http://www.fmc.br>>, nas relações divulgadas, nos avisos afixados em locais de realização de qualquer das etapas pertinentes ao Processo Seletivo, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 9.3** A FMC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo FMC 2020-2, que passarão a fazer parte integrante desse Edital.
- 9.4** Listas com nomes e/ou número de inscrição de candidatos, locais e datas de eventos e outras informações serão divulgadas na INTERNET, no endereço eletrônico <<http://www.fmc.br>>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhá-las.
- 9.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo FMC 2020-2.
- 9.6** Será **ELIMINADO** e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo FMC 2020-2 com uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- 9.7** Do resultado desse Processo Seletivo FMC 2020-2 devido às suas características, não caberá recurso administrativo de qualquer natureza.
- 9.8** A FMC poderá enviar, a seu critério, comunicação para o correio eletrônico dos candidatos, não se constituindo esse procedimento em alteração ou inovação das regras previstas nesse Edital.
- 9.9** A FMC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.
- 9.10** A FMC se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo FMC 2020-2, ou posterior a esse, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 9.11** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Faculdade de Medicina de Campos e a Fundação Benedito Pereira Nunes.
- 9.12** A FMC não se responsabiliza por dados incorretos do candidato fornecidos pelo INEP.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2020.
Fundação Benedito Pereira Nunes
Faculdade de Medicina de Campos